

Exmo. Senhor Juiz Federal Luiz Antonio Bonat, da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR,

Processo nº. 5003706-39.2019.4.04.7000/PR

PAULO VIEIRA DE SOUZA (“Investigado”), já qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, expor e ao final requerer o que segue.

1. - Como é cediço, em 19/02/2019 foi deflagrada a denominada 60ª fase da “Operação Lava Jato”, que se deu com o cumprimento de 12 (doze) mandados de busca e apreensão, bem como de ordem de prisão preventiva expedida em desfavor do Investigado que, desde então, estava acautelado no Departamento da Polícia Federal de São Paulo/SP.

2. - Na data de ontem (13/03/2019), o Investigado foi transferido para a Delegacia de Polícia Federal (“DPF/PR”) localizada em Curitiba/PR e, já na manhã de hoje (14/03/2019), foi realizada sua oitiva perante a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (doc. nº. 01).

3. - Cumpre ressaltar que o Investigado possui 70 (setenta) anos de idade, reside com sua família em São Paulo/SP, e atualmente, em razão de sua transferência para a DPF/PR, encontra-se preso em uma cela de aproximadamente 9 (nove) metros quadrados, com mais 11 (onze) presos acusados de toda sorte de crimes (inclusive hediondos), em local absolutamente insalubre, onde não é possível nem mesmo sentar ou deitar durante todo o dia e/ou noite.

4. - Nesse contexto, considerando (i) que sua oitiva perante a Autoridade Policial já foi realizada na manhã de hoje, e que, a princípio, (ii) o Investigado só será novamente ouvido quando de seu interrogatório, a ser eventualmente realizado em processo judicial cuja denúncia nem mesmo foi apresentada; (iii) que o Investigado jamais se negou a colaborar com este I. Juízo; (iv) que sua família reside na cidade de São Paulo/SP; e (v) que o Investigado é pessoa idosa e, atualmente, (vi) encontra-se preso em uma cela de aproximadamente 9 (nove) metros quadrados, com mais 11 (onze) presos, em local absolutamente insalubre, é que a defesa do Investigado, respeitosamente, requer a este I. Juízo sua transferência ao Presídio de Tremembé/SP, onde este já cumpriu outra cautelar de prisão preventiva em 06/04/2018, por cerca de 35 (trinta e cinco) dias.

5. - Por fim, alternativamente, caso não seja o entendimento de Vossa Excelência, requer sua transferência para o Complexo Médico Penal, em Pinhais/PR.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 14 de março de 2019.

José Roberto Figueiredo Santoro
OAB/DF nº 5.008

Raquel Botelho Santoro
OAB/DF nº 28.868

Antonia Lélia Neves Sanches
OAB/PR nº 85.840

Fernanda de Carvalho Brasiel
OAB/DF nº 41.921

Leandro Baeta Ponzó
OAB/SP nº 375.498

DOC. 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

De: PAULO VIEIRA DE SOUZA

Ao ¹⁴ dia(s) do mês de março de 2019, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, perante ALESSANDRO NETTO VIEIRA, Delegado de Polícia Federal, 1ª Classe, matrícula nº 11.368, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, pela autoridade foi determinado que se procedesse a qualificação de:

Nome: **PAULO VIEIRA DE SOUZA**

Alcunha: -----

Pai: AURINO FRANCISCO DE SOUZA

Mãe: MARIA ORMINDA VIEIRA DE SOUZA

Estado Civil: Separado judicialmente

Naturalidade: Taubate/SP

Nacionalidade: brasileira

Data de nascimento: 07/03/1949

Grau de instrução: Ensino Superior

Profissão: engenheiro civil

Documento de identidade: 3412630-2 - SSP/SP

CPF: 40396169872

Endereço residencial: RUA DR. EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 255 - APTO 50 - VILA OLIMPIA - São Paulo - SP e ESTRADA GUARUJÁ - BERTIOGA, KM 17, LOTE 07, QUADRA 55, RUA 22, GUARUJÁ.

Incidência Penal: **Arts. 333 e 317 do CP c/ art. 1º da Lei 9.613/98**

Depois de cientificado da imputação que lhe é feita, bem como de seus direitos constitucionalmente assegurados, inquirido(a) pela Autoridade Policial, na presença do(s) advogado(s) que o acompanha, Dr. Leandro Baeta Ponzio, OAB SP 375498, FONE 11 3116 4091, RESPONDEU: **QUE** está em pleno gozo de sua saúde e faculdades mentais; **QUE** não possui filhos menores de idade ou pessoa que viva sob

sua dependência; QUE no momento atual não estava trabalhando, administrando suas empresas, posto que estava em regime de prisão domiciliar desde setembro de 2018, salvo engano e vive com renda auferida a partir do funcionamento de suas empresas que ainda estão ativas; QUE no tocante às perguntas formuladas pela autoridade policial referente à investigação em tela, RESERVOU-SE EM SEU DIREITO CONSTITUCIONAL DE PERMANECER EM SILÊNCIO E SOMENTE RESPONDER ÀS PERGUNTAS QUE LHE FOREM FORMULADAS EM JUÍZO. QUE, já foi preso anteriormente em duas oportunidades em processos que tramitam perante a Justiça Federal de São Paulo, mas se proclama inocente; QUE gostaria de consignar que permanece fazendo uso de uma tornozeleira eletrônica, que lhe foi colocada a mando do juízo da 5a.a Vara Federal de São Paulo, no entanto, a mesma está descarregada, posto que os agentes da carceragem local não permitiram que o interrogado a carregasse, assim, gostaria de consignar que não está descumprindo nenhuma ordem judicial. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive pelas testemunhas abaixo assinadas: e por mim, _____, Mario Nunes Guimarães Junior, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 7.461, que o lavrei.

AUTORIDADE :.....
INTERROGADO(A) :.....
ADVOGADO(A) :.....
1ª TESTEMUNHA :.....
2ª TESTEMUNHA :.....